



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 296
SANCIONADA EM 19/12/14

Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 296 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete á Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal de 2014, em mais 10% (dez por cento), sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2014, em virtude do Crédito contido no inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto no § 1º, inciso I a IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 19 de dezembro de 2014.

Gilberto Pessoa
GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 19/12/2014,
conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 19/12/14

Gilberto
GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR

Secretário
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Servidor/Matrícula Nº 041165-5